

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1426/23

DATA 19 / 06 / 23

Responsável



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2023/2024

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 19 / 06 / 23

Rogério V. dos Santos

Diretor Legislativo

Port.: 206/2021

REQUERIMENTO Nº. 011/2023.

AO SOBERANO PLENÁRIO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte, encaminhou para a Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT o ofício nº. 146/2023 informando a abertura da **SIMP nº. 000780-058/2023**, que foi recebida pela pessoa do Presidente **Valcimar José Fuzinato**, presidente deste Poder Legislativo.

O ofício recebido informa que aportou na Promotoria a informação de que o **Vereador Silvio Dutra** teria realizado a devolução de diárias e adiantamentos no valor de **R\$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, que estranhamente ocorreram em períodos muito próximos, entre agosto e dezembro de 2022, além disso, informou ainda, que na denuncia recebida o então vereador não respeitou a resolução de diárias da Câmara Municipal.

Ante o recebimento da Denuncia pela Promotoria de Justiça, o então promotor encaminhou e solicitou informações da Câmara Municipal e do Controlador Interno sobre os fatos.

Pois Bem,

Diante da síntese dos fatos, a Câmara Municipal, através do membro da Mesa Diretora, **Ver. Alexandre R. Ribeiro Vieira, 1º Primeiro Secretário**, encaminhou para todos os vereadores deste parlamento o **memorando nº. 005/2023**, informando a situação e solicitando ao **Ver. Silvio Dutra**, suas explicações quanto ao caso. Porém, o mesmo nunca encaminhou suas justificativas/respostas.

Assim, considerando a comunicação pessoal em meu nome como Presidente deste Poder Legislativo, venho mui respeitosamente à presença do soberano plenário requerer nos termos do Regimento Interno (R.I), artigo 278 e seus parágrafos, que depois de ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao **Vereador Silvio Dutra da Silva**, requerendo que encaminhe ao Poder Legislativo esclarecimento quanto aos fatos narrados no **memorando nº. 005/2023 enviado pelo Gabinete do Ver. Alexandre R. R. Vieira e ofício nº. 146/2023 da Procuradoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte/MT**, respondendo as seguintes informações;

Com base nas informações contidas no memorando e na SIMP, Vossa Excelência solicitou várias diárias e adiantamentos e cancelou logo em seguida, gostaríamos de saber as seguintes informações:

Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 19 / 06 / 23

Rogério V. dos Santos
Diretor Legislativo



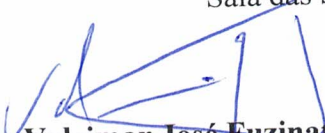
Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2023/2024

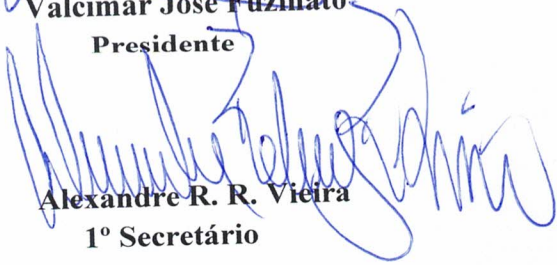
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

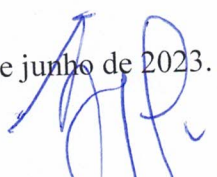
- 1- Houve de fato agendamento nos respectivos órgãos que Vossa Excelência menciona nos processos de diárias?
- 2- Se houve agendamento, porque não foi juntado qualquer documento comprovando no ato de solicitação?
- 3- Se houve o cancelamento, porque não foi juntado qualquer documento informando e comprovando o cancelamento?
- 4- Se foi "CANCELADA" a agenda, porque Vossa Excelência não realizou a devolução logo em seguida do numerário, levando vários dias para devolver, inclusive, descumprindo a resolução de diárias?
- 5- Durante o período em que os recursos públicos oriundos das diárias solicitadas permaneceram em vossa conta bancária houve alguma transação financeira (transferência bancária, pagamento com cartão de débito, PIX, Saques, depósitos e etc.) alheia a do objeto citado como objetivo nas solicitações de diárias?
- 6- Se não houve, pode comprovar de alguma forma?
- 7- Pelo tempo que os referidos recursos ficaram na conta Bancárias de Vossa Excelência, houve algum tipo de lucro ou rendimento?

Sendo assim reiteramos a importância do atendimento desta solicitação e temos certeza de sua atenção e pronto atendimento.

Sala das Sessões, Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2023.


Valcimar José Fuzinato
Presidente


Alexandre R. R. Vieira
1º Secretário

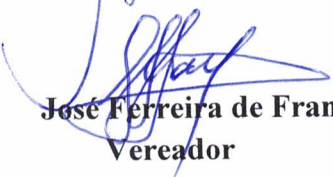

Zilmar Assis de Lima
Vice-presidente

David Marques Silva
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2023/2024
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54


Sandra Martins
Vereadora


José Ferreira de França
Vereador


Valter Neves de Moura
Vereador



Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte

Ofício n° 146/2023/MPMT/PJGN

Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2023.

Ao Ilmo. Senhor,

Dr. Alfredo Fogaça Neto

Controlador Interno Câmara de Vereadores

Guarantã do Norte-MT

Assunto: Notícia de Fato - SIMP n.º 000780-058/2023

Excelentíssimo Senhor,

Em cumprimento a determinação do Promotor de Justiça desta comarca, Dr. Carlos Frederico Régis de Campos, é encaminhado cópia de documentação em anexo e solicitado a V. Excelência para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste esclarecimento quanto ao ocorrido, quais foram as providências adotadas e informar:

- a) como é realizada o pedido de diária, análise e devolução, juntando-se a resolução/legislação interna atualizada.
- b) apresentar, em sua integralidade, os procedimentos de diárias requestadas pelo vereador Silvio Dutra da Silva no ano de 2022;
- c) outras informações e documentos que entender pertinentes.

Favor mencionar expressamente o número do SIMP em epigrafe ao responder ao ofício, assim como encaminhar resposta por meio exclusivamente eletrônico, sendo em ordem cronológica, em formato PDF - arquivos de até 4.999 KB, ao e-mail: guaranta@mpmt.mp.br.

Aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Anliw Fernandes da Silva
Técnica Administrativa

17/05/2023.



MPMT
Ministério Público
do Estado de Mato Grosso

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotorias de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte

DESPACHO

NOTICIA DE FATO

SIMP: /2023

Objeto/Requerido:

Aportou-se nesta Promotoria de Justiça denúncia realizada por indivíduo não identificado, dando conta que o vereador Silvio Dutra da Silva teria realizado a devolução de diárias e adiantamentos no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que estranhamente ocorreram em períodos muito próximos, entre agosto e dezembro de 2022.

Informou que as devoluções não aconteceram conforme a Resolução de Diárias n.º 001/2017 da Câmara Municipal de Guarantã do Norte.

Narra, ainda, que em 25 de Janeiro de 2023 através de memorando o Presidente da Câmara, Alexandre Rodrigo Ribeiro Vieira, solicitou explicações ao vereador Silvio, contudo até o presente momento não houve resposta.

Sem delongas, considerando ser o Ministério Público órgão de fiscalização e responsável pela tutela do patrimônio público/proibição administrativa, **DETERMINO:**

I. AUTUE-SE e REGISTRE-SE como NOTÍCIA DE FATO;

II. OFICIE-SE ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Guarantã do Norte-MT, bem como ao Controlador(a) Interno da Câmara de Vereadores, para prestar esclarecimento quanto ao ocorrido, quais foram as providências adotadas e informar:

a) como é realizada o pedido de diária, análise e devolução, juntando-se a resolução/legislação interna atualizada;



Garantã do Norte - MT
SE Ministério Público do Estado de Mato Grosso
CEP: 78520-000



(66) 90730-6414 (WhatsApp)
(66) 90713-1953



www.mpmt.org.br

Protocolo: 000780-058/2023 ID: 63633970

Este documento foi incluído por: Anliw Fernandes da Silva - 1ª Promotoria de Justiça - Guarantã do Norte, em 2023-05-16 13:07:09
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.org.br/transparencia/include.php?id=174&token=398e1c41-5978-4015-834d-bdf723c72e28>



[Assinatura]
Neto
17/05/2023.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotorias de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte

b) apresentar, em sua integralidade, os procedimentos de diárias requestadas pelo vereador Silvio Dutra da Silva no ano de 2022;

c) outras informações e documentos que entender pertinentes.

III. **SALIENTE-SE** no teor do ofício a ser redigido que a resposta deverá ser encaminhada, preferencialmente, na forma digital, podendo ser feita pelo Portal de Peticionamento (<https://transparencia.mpmt.mp.br/pagina.php?id=172>) ou pelo e-mail funcional: guaranta@mpmt.mp.br, conforme dispõe o art. 10 do Ato Administrativo n.º 567/2016-PGJ;

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, .

Carlos Frederico Régis de Campos
Promotor de Justiça

Av. Brasil, 1.111 - Guarantã do Norte/MT
CEP: 78520-000

tel: 06710-8414 (WhatsApp)
cel: 06714-1950

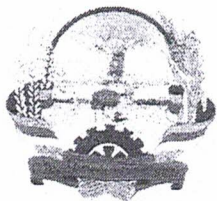
www.mpmt.mp.br

Protocolo: 000780-058/2023 ID: 63633970

Este documento foi incluído por: Amílir Fernandes da Silva - 1ª Promotoria de Justiça - Guarantã do Norte, em 2023-05-16 13:07:09
Link para validação do documento: <https://www.mpmt.mp.br/transparencia/include.php?id=174&token=398e1c41-5978-4015-834d-bdf723c72f88>



[Handwritten signature]
Neto
17/05/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2023/2024

Rua das Itaúbas, 72 -Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MEMORANDO Nº 005/2023 – GABINETE DO VEREADOR
GUARANTÃ DO NORTE – MT, 25 DE JANEIRO DE 2023**

Do Gab. do Vereador

ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário da Mesa Diretora

Para:

Gabinete do Vereador
SILVIO DUTRA DA SILVA

C/C – Para os Vereadores;

Valcimar José Fuzinato, Zilmar Assis De Lima, David Marques Silva, Valter Neves De Moura, Sandra Martins, Demilson Camargo Martins E José Ferreira De França

Assunto: ESCLARECIMENTO QUANTO AS INÚMERAS DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS E POSSÍVEL PRÁTICA DE DESVIO DE FINALIDADE DO ERÁRIO PÚBLICO.

Ilustríssimo Senhor Vereador,

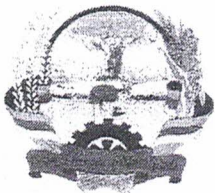
Ao tempo em que lhe cumprimento, venho por meio deste, considerando o que preceitua os artigos nº. 45, inciso XXXVI c/c 52, inciso VI da Resolução nº.06/2010 – Regimento Interno deste Poder Legislativo, in verbis;

Art. 45, XXXVI - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos em ordem de pagamento, juntamente com o 1º Secretário da Casa, e na ausência deste, com o 2º Secretário;

Art. 52, VI - inspecionar todos os trabalhos da Secretaria e fiscalizar suas despesas;

Solicitar do Nobre Vereador explicação e se possível comprovação dos fatos a seguir:

Nobre Vereador, como é de conhecimento de Vossa Excelência este que subscreve é o membro da Mesa Diretora como 1º Secretária, por conseguinte, possuindo obrigações regimentais, tais como preceituado no artigo 52, inciso VI, inclusive, assinando junto com o Presidente todos os documentos do Parlamento, dentre eles, todas as destinações de recursos, seja, Diária, Adiantamento, Salário e Pagamento de fornecedores, ou seja, em vários casos respondendo solidariamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2023/2024

Rua das Itaúbas, 72 - Centro
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Diante disso, no cumprimento das minhas obrigações como ocupante do **Cargo de 1º Secretário da Mesa**, ao realizar as assinaturas de vários processos de Diárias e Adiantamentos, chegou ao meu conhecimento nesta data que Vossa Excelência, conforme relatório solicitado realizou diversas **DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS**, se perfazendo aproximadamente **RS: 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)**.

Outrossim, é possível verificar que todos esses processos de **Diárias e Adiantamentos** devolvidos foram entre os meses de **Agosto a Dezembro do ano de 2022**, ou seja, várias devoluções em um curto prazo de tempo.

Frisa-se, ainda, que não foi analisado os meses anteriores sob a mesma ótica, fato que será realizado.

Além disso, o que mais causa estranheza em todas as *devoluções* é a fútil justificativa que Vossa Excelência utilizou reiteradamente, ou seja, **"AGENDA CANCELADA"** sem detalhamento ou comprovação da real motivação.

E não para por aí, após análise, verifiquei, que em alguns processos Vossa Excelência, mesmo justificando de forma fútil o cancelamento, levou mais de **10 (dez) dias** para realizar a devolução do montante, ou seja, o valor das diárias e dos adiantamentos oriundos do **erário público**, que permaneceram na conta particular de vossa excelência por todo esse período, sendo passivo de rendimentos e uso **indevido**.

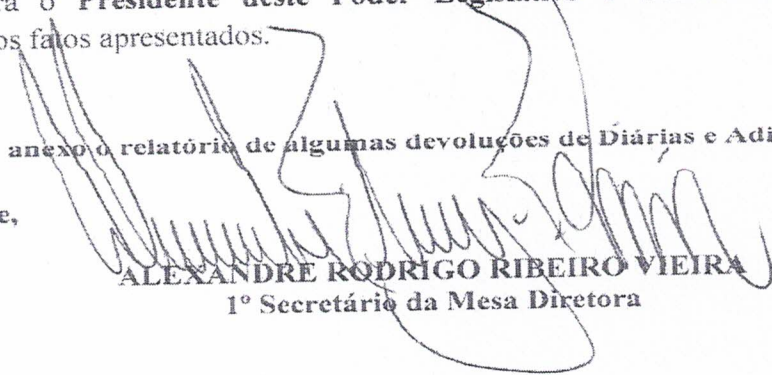
Deste feita, Nobre Vereador, buscando entender para melhor esclarecer, é que solicito **EXPLICAÇÕES QUANTO AOS FATOS NARRADOS** e comprove suas alegações, pois, é necessário verificar se houve ou não por parte de Vossa Excelência **DESVIO DA FINALIDADE DOS RESPECTIVOS VALORES/RECURSOS**.

Solicito ainda, que Vossa Excelência, encaminhe a resposta com possíveis provas ao Gabinete deste Vereador membro da Mesa Diretora que subscreve no prazo de **05 (cinco) dias**.

Por fim, aproveitando a oportunidade, aproveito para encaminha o presente memorando para o **Presidente deste Poder Legislativo e demais vereadores** dando-lhes conhecimento dos fatos apresentados.

Segue anexo o relatório de algumas devoluções de Diárias e Adiantamentos.

Atenciosamente,


ALEXANDRE RODRIGO RIBEIRO VIEIRA
1º Secretário da Mesa Diretora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10º	Data	19 de junho de 2023	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção
Outros	Requerimento nº 15/2023			

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	A
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Secretário "AD HOC"